

## **Parecer Jurídico**

### **- Acerca do Projeto de Lei n.º 105, de 26 de outubro de 2017.**

**Origem:** Poder Executivo

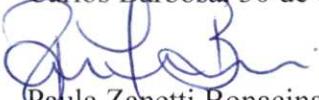
**Ementa:** Altera dispositivo da Lei 3.440, de 05 de setembro de 2017, que autoriza o poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.

Referido projeto de lei visa alterar o art.1º, da Lei n.º 3.440/2017, com o objetivo de aumentar o valor que se pretende financiar, de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Toda a contratação de operação de crédito depende de autorização legislativa, inclusive quanto ao seu valor, conforme disposição do art. 43, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, a proposta respeita aos requisitos legais e constitucionais, cabendo à Casa Legislativa decidir pela manutenção do valor já autorizado para financiamento ou pela sua elevação nos moldes propostos.

Carlos Barbosa, 30 de outubro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

